



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.851 , DE **10** DE **Novembro** DE **2009**.

Projeto de Lei nº 6.010/2009
Autor: Ver. Silvio Camelo

Dá denominação.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de vereador Cláudio Farias a Rua D2 do Loteamento Vert Paradiso II, localizado no Alto do Jacutinga, bairro da Serraria, atual, "ANTARES", nesta Capital, registrado na SMCCU sob o n.º 613.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, **10** de **Novembro** de **2009**.


José Cicero Soares de Almeida
Prefeito

PUBLICADO NO DOM

10/11/09
Secretário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	